



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 074 /2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 24 e 27 de Maio de 2019 (Professor Especialista) e 24 a 30 de Maio de 2019 (Professores Monitores)**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata esse Edital destina-se ao preenchimento de vagas previstas e à formação de cadastro de reserva, para as funções indicadas no subitem 3.1. deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos, conforme áreas e vagas descritas no subitem 4 e ANEXO I deste Edital.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas que será disponibilizado, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor Especialista	a) ser Professor da UESB, sendo que no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Projeto – dezembro de 2019; b) estar exercendo integralmente a função de servidor; c) estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer; d) não ser beneficiário de outra bolsa	a) desenvolver atividades de planejamento, seleção, formação acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores/monitores; b) realizar o processo de seleção para professores/monitores; c) coordenar/orientar o trabalho pedagógico junto aos professores/monitores; d) acompanhar o trabalho dos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>e) ter disponibilidade de carga horária de 08 horas semanais para atuar no Projeto.</p> <p>f) ter disponibilidade para acompanhar o monitor da sua disciplina/área, no mínimo uma vez ao mês, durante a execução das ações do projeto;</p> <p>g) apresentar declaração emitida pela Direção do departamento de Curso no qual é lotado atestando disponibilidade de carga horária 08 horas semanais;</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>professores/monitores nos espaços educativos;</p> <p>e) realizar reuniões periódicas como professores/monitores para planejamento, avaliação e formação continuada;</p> <p>f) participar de todas as reuniões quando for convocado;</p> <p>g) elaborar e encaminhar Plano de capacitação/formação continuada à Coordenação Geral na 2ª quinzena após o início das atividades do Projeto;</p> <p>h) elaborar, junto aos professores/monitores, exames simulados e material didático da sua área específica;</p> <p>i) participar das atividades complementares (formações, encontros pedagógicos, revisões, palestras dentre outros), propostas pelo grupo, pela coordenação pedagógica e ou Coordenação Geral;</p> <p>j) elaborar e encaminhar relatório e frequência mensal à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, através do sistema de gestão de informação da UESB;</p> <p>k) visitar as escolas onde funciona o curso e observar o desempenho técnico e didático do monitor;</p> <p>l) articular ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>m) acompanhar professores UPT de municípios, caso necessário, em seus planejamentos de aula e formação continuada.</p>
<p>Professor Monitor</p>	<p>a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UESB;</p> <p>b) estar cursando a partir do 3º semestre em caso de estudante de graduação;</p> <p>c) não estar cursando o último semestre de graduação/pós-graduação;</p> <p>d) não ter reprovação em disciplinas relacionadas à área em que vai concorrer, em caso de estudante de graduação;</p> <p>e) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas,</p>	<p>a) ministrar aulas presenciais cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a domingo (quando necessário);</p> <p>b) executar atividade de planejamento, elaboração de relatório mensal e preenchimento de lista de frequências de acordo às áreas de conhecimento;</p> <p>c) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;</p> <p>d) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;</p>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>planejamento de aulas, encontros de formação e atividade complementares, de segunda-feira a domingo;</p> <p>f) dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;</p> <p>g) comprovar experiência em extensão universitária;</p> <p>h) não receber qualquer outra bolsa (pesquisa, extensão e/ou estágio), desta Universidade, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado;</p> <p>i) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário;</p>	<p>e) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;</p> <p>f) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Projeto;</p> <p>g) participar das atividades complementares (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;</p>
--	---	---

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Professor Especialista / Linguagem (Língua Portuguesa e Redação)	03	08 horas	R\$. 1.300,00
02	Professor Especialista / Matemática e Ciências da Natureza (Física)	03		
03	Professor Especialista / Ciências da Natureza (Química e Biologia)	03		
04	Professor Especialista / Ciências Humanas (História e Geografia)	03		
05	Professor Especialista / Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura	03		
Professor Monitor		79 + CR, conforme ANEXO I deste Edital		R\$ 18,00 H/A

4.2. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de formação de novas turmas e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.2. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	23/05/2019	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	- 24 e 27/05/2019, para Professor Especialista - 24 a 30/05/2019, para Professor Monitor	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h - ITAPETINGA: Módulo Administrativo - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera. Telefone: (77) 3261-8472 - JEQUIÉ: Colégio Climério de Andrade - Av. João Rosa, S/N - Jequezinho - Tel.: (73) 3525- 5546 - VITÓRIA DA CONQUISTA: Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP. Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 4. Telefone: (77) 3425-9339
Documentação para inscrição (apresentar original e cópia)	Professor Especialista: 1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com 01 foto 3x4 atual (Anexo II); 2. CPF e RG; 3. Cartão PIS/PASEP; 4. Comprovante de residência atualizado 5. Comprovante bancário de conta corrente; 6. Declaração de que não possui outra bolsa de UESB, caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso (Anexo IV); 7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo V); 8. Declaração de Regência de classe; 9. Currículo atualizado e comprovado .	

	Professor Monitor: 1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com 01 foto 3x4 atual (Anexo III); 2. CPF e RG; 3. Cartão PIS/PASEP; 4. Comprovante de residência atualizado 5. Comprovante bancário de conta corrente; 6. Histórico do semestre; 7. Atestado de comprovação de matrícula, frequência e previsão de término do curso; 8. Currículo atualizado e comprovado; 9. Declaração de que não recebe outra bolsa da UESB, caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso (Anexo IV); 10. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto	
--	--	--

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	(Anexo VI); 11. Cópia do diploma de graduação (para candidatos pós-graduandos).	
Divulgação do Resultado Final	- 30/05/2019 , para Professor Especialista - 05/06/2019 , para Professor Monitor	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	- 31/05/2019 , para Professor Especialista - 06/06/2019 , para Professor Monitor	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	- 03/06/2019 , para Professor Especialista - 07/06/2019 , para Professor Monitor	Site da UESB /Publicação D.O.E

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição (Anexo II e III deste Edital), **uma única disciplina/área de conhecimento** para a qual está concorrendo, observando o Quadro de Vagas constantes neste Edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos Itens 6.3 e 6.4 deste Edital;

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Professor Especialista:

6.3.1. Análise da documentação apresentada conforme o barema (ANEXO VII)

6.3.2. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência na UESB;
- II. maior idade.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.4. Professor Monitor:

6.4.1. Análise do Currículo;

6.4.2. Aula pública de 15 (quinze) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s).

6.4.3. O processo seletivo será por classificação, devendo os candidatos ser convocados observando as vagas existentes ou o surgimento de novas vagas e as necessidades do serviço.

6.4.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. participação do candidato no Projeto Universidade para Todos em anos anteriores, considerando: desempenho, assiduidade e pontualidade;
- II. o candidato não possuir reprovação em disciplinas relacionadas à área para a qual concorre;
- III. experiência em projetos de extensão.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uesb.br.

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma a seguir apresentado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia **30 de Maio de 2019 (Professor Especialista) e 05 de Junho de 2019 (Professores Monitores)** e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. Bolsa de Extensão, com valores determinados pelo plano de trabalho, aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato a ser firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), demonstrado no quadro a seguir:

8.2. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 07 (sete) meses.**

8.3. O início das atividades fica condicionado à publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. É possível que a vigência seja inferior aos 07 (sete) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.5. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária nas atividades



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

desenvolvidas.

8.6. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 074 /2019
QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

Cód. Município	MUNICÍPIOS / TURNOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
		HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA												
001	BARRA DO CHOÇA - NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
002	BELO CAMPO - NOTURNO											
003	VITÓRIA DA CONQUISTA - NOTURNO											
004	BARRA DA ESTIVA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
005	CAETANOS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
006	CÂNDIDO SALES - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
007	CONDEÚBA – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
008	CORDEIROS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
009	PLANALTO – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
010	POÇÕES – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
011	TANHAÇU – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
012	IBICUI – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
013	NOVA CANAÃ – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
014	PIRIPÁ - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
CAMPUS DE JEQUIÉ												
015	ITAQUARA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
016	JAGUAQUARA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
017	MARACÁS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
018	SANTA INÊS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
019	ITAGI - NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
020	ITIRUÇU - NOTURNO											
021	JEQUIÉ / – MATUTINO E NOTURNO											
022	JITAÚNA - NOTURNO											
023	LAFAYAETE COUTINHO - NOTURNO											
024	LAGEDO DE TABOCAL – NOTURNO											
CAMPUS DE ITAPETINGA												
025	ITAPETINGA - NOTURNO	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*
026	ITAMBÉ- NOTURNO											
027	ITORORÓ – NOTURNO											
028	MAIQUINIQUE- NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
TOTAL DE VAGAS		07 + CR*	07 + CR*	05 + CR*	05 + CR*	07 + CR*	07 + CR*	07 + CR*	07 + CR*	07 + CR*	07 + CR*	07 + CR*

*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Projeto, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II EDITAL Nº 074 /2019

**PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

FOTO 3 X 4

PROFESSOR ESPECIALISTA

NOME COMPLETO		
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:
PIS/PASEP/NIT:	SEXO () MASCULINO () FEMININO	
MATRÍCULA:	CARGO:	SETOR DE LOTAÇÃO:
CARGA HORÁRIA NA UESB:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	ESTADO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
CÓD. ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:	TURNO DISPONÍVEL:

Vitória da Conquista BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CAMPUS
Vitória da Conquista – BA, ____ / ____ /2018		
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 074/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

PROFESSOR MONITOR

FOTO 3 X 4

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		Sexo: () Feminino () Masculino () Outro		
Área/Disciplina		Código e Nome do Município:		
Nº CPF	Nº RG	Data de Nascimento	Estado Civil	
Endereço		Bairro	CEP	Cidade/UF
Telefones (fixo e celular)		E-mail		
Curso de Graduação		Semestre	Nº. Matrícula	
Curso de Pós-graduação		Ano	Nº. Matrícula	
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	PIS	

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Turnos disponíveis para atuar no projeto (segunda-feira a domingo):

() Matutino

() Vespertino

() Noturno

Dias da semana:

Dias da semana:

Dias da semana:

_____ - BA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	ÁREA / DISCIPLINA / MUNICÍPIO(S)
_____ – BA, ___ / ___ / 2018	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 074 /2019

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu....., portador(a) do CPF nº.....,
declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., de de 2019.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 074 /2019

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROFESSOR ESPECIALISTA**

Eu, confirmo minha disponibilidade de tempo, de
horas (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto Universidade para
Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

....., de de 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 074 /2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

PROFESSOR MONITOR

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo) _____, portador do CPF de nº _____tenho disponibilidade para ministrar aulas no Projeto Universidade para Todos no município para o qual fui convocado, bem como participar da Capacitação Inicial e das reuniões de orientação com os professores especialistas, que ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados, para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Projeto, de acordo com o processo de inscrição e seleção para Professores/Monitores do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019 (Edital nº ____/2019) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no (s) turno(s):

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

..... , de de 2019.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 074 /2019
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

PROFESSOR ESPECIALISTA

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Participações em atividades de extensão com carga horária mínima de 40 horas (0,5 ponto/atividade)	2,0	
02	Formação Acadêmica: - Especialização 1,0 - Mestrado 2,0 - Doutorado 3,0 (não cumulativos)	3,0	
03	Atuação como docente na área escolhida (0,5 ponto/semestre)	2,0	
04	Atividade em Curso Pré-Vestibular ou ensino médio - Área pedagógica 2,0 (1,0 ponto /semestre) - Área administrativa 1,0 (0,5 ponto /semestre) (podendo ser cumulativa)	3,0	
Total		10,0	

PROFESSOR MONITOR

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Aula Pública:		
-	Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	1,5	
-	Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	1,5	
-	Domínio do conteúdo trabalhado	2,0	
-	Conteúdo com informações corretas	1,5	
-	Ministrar aula no tempo previsto	1,5	
-	Didática	2,0	
02	Análise de currículo		
-	Realização de estágio em docência na educação básica (0,5 ponto por semestre)	1,5	
-	Estudante de curso de licenciatura	1,5	
-	Experiência com cursinho pré-vestibular (0,5 ponto por semestre)	1,5	
-	Participação em ações de extensão (0,5 ponto por semestre)	2,0	
-	Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2,0	
-	Participação em eventos acadêmico/científico (0,5 ponto por evento)	1,5	
-	Monitoria em disciplina que pretende lecionar (0,5 ponto por semestre)	1,5	